



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

Dispõe sobre Alteração na Rubrica Orçamentária, da Lei Municipal 8.209/2014 – exercício 2015, correspondente a Entidades e Organizações de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 8.209 de 12 de Dezembro de 2014 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios às entidades e organizações de assistência social, durante o exercício de 2015;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.209 de 12 de Dezembro de 2014 que prevê alterar a modalidade de transferência entre subvenção e auxílio desde que haja viabilização orçamentária e financeira;

Considerando a solicitação de alteração da rubrica orçamentária de subvenção para auxílio financeiro e a justificativa apresentada pelas entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Casa de Acolhida Filhos e Associação de Instituição Popular e Beneficência Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes - CEPROL;

Considerando a manifestação favorável do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Franca, com a ressalva de observação dos trâmites administrativos;

Considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 26 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a alteração da rubrica orçamentária subvenção para utilização parcial na rubrica auxílio, da Lei Municipal nº 8.209/2014, Anexo I, itens 1.5 e 1.8, correspondente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – APAE, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

ARTIGO 2º - Aprovar a alteração da rubrica orçamentária subvenção para utilização parcial na rubrica auxílio, da Lei Municipal nº 8.209/2014, Anexo I, item 1.1, correspondente à Associação de Instituição Popular e Beneficência Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes - CEPROL, no valor de R\$ 9.241,00 (Nove mil, duzentos e quarenta e um reais).

ARTIGO 3º - Aprovar a alteração da rubrica orçamentária subvenção para utilização parcial na rubrica auxílio, da Lei Municipal nº 8.209/2014, Anexo I, item 1.10, correspondente à Casa de Acolhida Filhos Prediletos, no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de Fevereiro de 2015.

MARCIO HENRIQUE SILVA NALINI

Presidente do CMAS